



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Serviço de Pós-Graduação



Dispõe sobre a correção de Dissertações e Teses após a Defesa:

(Documento aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sua 466ª reunião realizada em 13/05/2015)

De acordo com artigo 88 § 4º do Regimento de Pós-Graduação da USP, o (a) aluno (a) poderá entregar na Secretaria de Pós-Graduação uma **Versão Corrigida** (versão impressa e eletrônica em formato PDF) para ser encaminhada para a Biblioteca do Conjunto das Químicas da Universidade de São Paulo e para a Biblioteca Digital da USP. A disponibilização da Dissertação/Tese junto à Biblioteca Digital é uma exigência direta da CAPES a todos os Programas de Pós-Graduação e regulamentada pela Resolução CoPGr 6018/2011, de 13/10/2011.

*A Comissão de Pós-Graduação da FCF-USP recomenda que essa Versão Corrigida seja solicitada pela Banca apenas em casos de constatação de erros conceituais, de citação ou fora das diretrizes para apresentação de Teses e Dissertações da USP. **Não serão aceitas solicitações de correção que impliquem em reformulação parcial ou total do documento.** Deficiências metodológicas ou conceituais importantes, e que comprometam seriamente a interpretação dos resultados e as conclusões obtidas, são elementos para a reprovação da Dissertação/Tese.*

O prazo de entrega da versão corrigida estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação da FCF-USP **é de 30 dias após a defesa**. *Será de responsabilidade do Orientador do candidato a verificação de que foram realizadas as alterações indicadas pela Comissão Examinadora.* Na folha de rosto da Dissertação ou Tese, o aluno deverá mencionar (Versão corrigida da Dissertação/Tese conforme Resolução CoPGr 6018/2011), devendo ser um exemplar impresso e outro digital. **Caso o aluno não entregue a versão corrigida nesse prazo, a versão original será enviada para biblioteca como sendo a oficial.**

Após a defesa, o aluno poderá solicitar um Certificado de que defendeu sua Dissertação/Tese, desde que a banca tenha aprovado a versão original. **Caso a banca tenha solicitado uma versão corrigida, a entrega da declaração de defesa estará condicionada ao recebimento da versão corrigida, com aval do Orientador.**